

COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL
Companhia Aberta
CNPJ/MF nº 33.042.730/0001-04

COMUNICADO AO MERCADO

Companhia Siderúrgica Nacional (“CSN” ou “Companhia”) (NYSE: SID) anuncia que a CSN Resources S.A. (“CSN Resources”), controlada da Companhia, iniciou, nesta data, oferta de recompra no exterior (“Oferta de Recompra”) dos seguintes títulos de dívida em circulação no mercado internacional: (i) 6,875% *Senior Unsecured Guaranteed Notes*, com vencimento em 2019, emitidos pela CSN Islands XI Corp., sociedade também controlada pela Companhia (“Notes 2019”) (144A CUSIP / ISIN Nos. 12642KAA2/US12642KAA25 e Reg S CUSIP / ISIN Nos. G2583XAA9/USG2583XAA93); e (ii) 6,50% *Senior Unsecured Guaranteed Notes*, com vencimento em 2020 (“Notes 2020” e, em conjunto com as Notes 2019, as “Notes em Circulação”) (144A CUSIP / ISIN Nos. 12644VAA6/US12644VAA61 e Reg S CUSIP / ISIN Nos. L21779AA8/USL21779AA88). A Oferta de Recompra está condicionada a uma potencial emissão de títulos representativos de dívida, denominados *Notes*, no valor de até US\$ 750 milhões (setecentos e cinquenta milhões de dólares) (“Novas Notes”) pela CSN Resources, a serem colocadas no mercado internacional e ofertadas para investidores institucionais qualificados, residentes e domiciliados nos Estados Unidos da América, com base na regulamentação emitida pela *Securities and Exchange Commission*, especificamente, a “*Rule 144A*” e, nos demais países, exceto no Brasil e nos Estados Unidos da América, com base na “*Regulation S*” (“Emissão”).

A Oferta de Recompra será realizada para aquisição de até a totalidade das *Notes 2019* e parcialmente das *Notes 2020*, de modo que o montante agregado das *Notes 2020* habilitadas para recompra não exceda o montante total das *Novas Notes*, deduzido o valor total pago para aquisição das *Notes 2019* validamente ofertadas e habilitadas para recompra (“Montante Máximo de Recompra das Notes 2020”), observados os termos e condições previstos na *Offer to Purchase*, divulgada nesta data.

A tabela a seguir resume os principais termos de pagamento da Oferta de Recompra:

<u>Títulos</u>	<u>Valor do Principal Devido (US\$)</u>	<u>Limite Máximo de Recompra</u>	<u>Total¹</u>
6,875% <i>Senior Unsecured Guaranteed Notes</i> com vencimento em 2019	US\$750 milhões	Qualquer e todas	US\$1.000
6,50% <i>Senior Unsecured Guaranteed Notes</i> com vencimento 2020	US\$1,2 bilhão	Montante Máximo de Recompra das <i>Notes 2020</i> ²	US\$1.000

(1) O montante a ser pago para cada US\$1.000 de montante principal das *Notes* em Circulação, conforme aplicável, validamente ofertadas e habilitadas para recompra. Em cada caso, o Total inclui um Pagamento Antecipado da Recompra de US\$30 para cada US\$1.000 de montante principal das *Notes* em Circulação. Adicionalmente, os juros acumulados até a data de liquidação da recompra (“Juros Acumulados”) serão pagos.

(2) Igual ao montante total das Novas *Notes* deduzido valor total pago para aquisição das *Notes* 2019 validamente ofertadas e habilitadas para recompra.

Este comunicado não constitui uma oferta para venda, compra ou troca ou solicitação de uma oferta de venda, compra ou troca dos títulos e valores mobiliários aqui descritos, nem deverá ser realizada qualquer oferta, compra ou troca de tais títulos e valores mobiliários em qualquer estado ou jurisdição em que tal oferta seja considerada ilícita previamente ao registro ou qualificação segundo as leis aplicáveis a títulos e valores mobiliários de tal estado ou jurisdição.

A Oferta de Recompra não foi, e nem será, registrada na Comissão de Valores Mobiliários. A Oferta de Recompra não será realizada no Brasil, exceto em circunstâncias que não constituam uma oferta pública segundo as disposições legais e regulamentares brasileiras.

São Paulo, 1º de fevereiro de 2018.

David Moise Salama
Diretor Executivo de Relações com Investidores